

PROTOCOLO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
FEIRA MEDIEVAL DA MAGUEIXA | REGUENGO DO FETAL

Protocolo 55/2017/GAP

INTRODUÇÃO

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres;

Considerando que ao abrigo do estatuído nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa;

Considerando que a Feira Medieval da Magueixa, evento realizado na sede da Freguesia de Reguengo do Fetal, visou recrear o ambiente e a vivência medieval, através da instalação de um acampamento, liça e mercado, bem como de uma zona de refeições que contou com o envolvimento das associações da respetiva freguesia;

Considerando que a participação das respetivas associações envolveu a assunção de despesas relativas à aquisição de géneros alimentícios, ornamentações e outros materiais;

Considerando a Deliberação de Câmara n.º 2017/0309/D.E.C.D. datada de 19/06/2017 foi deliberado atribuir às associações participantes no evento uma verba no valor de € 250,00 a título de comparticipação pela participação neste evento que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

***É celebrado entre:***

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, Pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, adiante designado por CMB.

## **SEGUNDO OUTORGANTE**

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE RIO SECO**, com sede na Rua da Fonte Nova, no lugar de Rio Seco, Freguesia de Reguengo do Fetal e Concelho da Batalha, contribuinte fiscal n.º 507 488 849, representada por **Adelino Fernando Pereira Pires**, na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designado como **segundo outorgante**.

**Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente protocolo de apoio, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto do protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição à **Associação Cultural e Desportiva de Rio Seco** o montante constante da cláusula 3ª, que tem como objetivo a comparticipação financeira pela participação na Feira Medieval da Magueixa, que se realizou de 13 a 15 de maio de 2017 na sede de freguesia de Reguengo do Fetal.

### **Cláusula 2ª**

#### **Período de Vigência**

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura até ao pagamento da comparticipação enunciada na cláusula terceira.

### **Cláusula 3ª**

#### **Comparticipação**

A comparticipação a prestar pela Câmara Municipal da Batalha reveste a forma de subsídio específico no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros).

### **Cláusula 4ª**

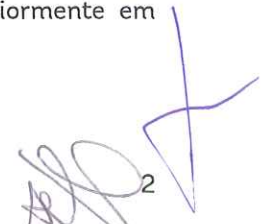
#### **Disponibilização da comparticipação**

A comparticipação referida na Cláusula 3ª será disponibilizada com o respetivo documento que comprove a participação da associação no evento.

### **Cláusula 5ª**

#### **Casos Omissos**

Os casos omissos no presente protocolo ou superveniente, serão decididos posteriormente em reunião entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.



**Cláusula 6ª**

**Comprovativo de evidências**

O documento referido na cláusula 4ª ficará a cargo do Município da Batalha.

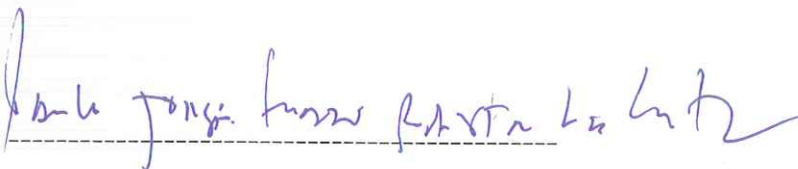
**Cláusula 7ª**

**Cabimento**

Este protocolo tem cabimento orçamental no presente ano na rubrica 01/040701 do Orçamento e na rubrica 2 252 2017/70-2 das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, com a Requisição Externa nº 398/2017 de 07/07/2017 e número sequencial de compromisso nº 14172, de 17/07/2017.

Paços do Concelho da Batalha, aos 17 de julho de 2017

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:

